



MUNICÍPIO DE CALHETA - SÃO JORGE
Paços do Município

Publique-se na II Série
D.R. e J.O. afixe-se nos
Placards do Município
e página eletrónica
2018.05.28
O Presidente

*Dj. Provedor - 21
2018/ Junho/144
10 out 5:15 d RHMW*

AVISO

Licença sem remuneração

Para os devidos efeitos torna-se público, que por meu despacho datado de 18 do corrente, e nos termos do número 2,4 e 6 do artigo 281.º, do Anexo a que se refere o artigo 2.º, da Lei Preambular n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP) foi autorizado o pedido de licença sem remuneração, por um período de doze meses, ao Assistente Operacional, Luís Gonzaga Brasil, a partir do dia 01 de agosto p.f..

Paços do Município da Calheta São Jorge, 28 de maio de 2018

O Presidente

Decio Natálio Almada Ferreira

RHUM/NW/BP